



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

**PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 131/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025**

**AUTORIA: VEREADOR RONES FERREIRA**

### **RELATÓRIO**

Trata-se da Emenda Impositiva nº 131/2025, apresentada pelo Vereador Rones Ferreira ao Projeto de Lei nº 246/2025, que destina o valor de R\$ 10.000,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social, para investimento em manutenção do Abrigo Espírita Maria Madalena, localizado em Santa Helena de Goiás, destinado ao atendimento integral de idosos em situação de vulnerabilidade social.

### **ANÁLISE DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o PPA, a LDO e a Lei LOA, atendendo às normas de planejamento público.

A fonte de custeio foi corretamente indicada, mediante redução da Reserva de Contingência e alocação dos recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social, no elemento Subvenções Sociais, garantindo o equilíbrio orçamentário e o respeito às exigências legais. Não foram identificadas inconsistências de natureza formal, material ou financeira.

### **PARECER DO RELATOR**

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

**Relator: Jânio Bertoldo Branquinho**



**Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 131/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

**Maria Aparecida Alves De Almeida**  
(Dr<sup>a</sup> Cidinha do Sindicato)  
Presidente

**Jânio Bertoldo Branquinho**  
Vice-Presidente e Relator

**Genildo dos Santos Azevedo**  
Membro e Secretário